

6.831, de 13 de fevereiro de 2006, alterado pela Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e pelos artigos 9º e 12, do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 4º e 5º, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações da Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, no art. 5º, §1º, no art. 6º, §1º, no art. 7º, §1º, e no art. 9º, §2º, do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, no art. 4º, V, e no art. 10, IV, do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** o atraso no envio dos relatórios mensais dos atos gratuitos praticados, a cargo dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais, o que vem dificultando a contabilização tempestiva dos valores de ressarcimento, impondo a necessidade de pagamento do montante de compensação sob a forma de lotes para cada mês de competência;

**CONSIDERANDO** o disposto pela Resolução nº. 025/2014 - FRC, de 25 de setembro de 2014, que aumentou o valor do ressarcimento das primeiras e segundas vias gratuitas dos registros de nascimento ou assentos de óbito para R\$20,00 (vinte reais) e R\$25,00 (vinte e cinco) reais, respectivamente, visando readequar o saldo financeiro existente no FRC, com efeitos a partir dos relatórios de compensação apresentados na competência setembro/2014;

**CONSIDERANDO** o disposto pelo art. 5º-A, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, incluído por força da Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, que atribui ao Conselho Gestor do FRC a responsabilidade pela definição dos critérios técnicos e financeiros para a concessão da renda mínima aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais, tendo por finalidade estabelecer o valor do piso para complementação da receita bruta mínima das serventias de registro civil deficitárias no Estado do Pará;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto pela Resolução nº. 017/2014 - FRC, de 12 de junho de 2014, que estabeleceu o valor, a forma de atualização, os requisitos de concessão, bem como a forma de repasse da renda mínima às serventias extrajudiciais deficitárias, instaladas e em efetivo funcionamento, que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará, para manutenção da infraestrutura mínima necessária a prestação dos respectivos serviços, a ser custeada com recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará - FRC;

#### RESOLVE:

Art.1º **APROVAR** os valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima a serem repassados em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará informados no Relatório Mensal de atos praticados apresentado pelo Tribunal de Justiça do Estado - TJE/PA na reunião ordinária mensal do Conselho Gestor do FRC, ocorrida no dia 04 de dezembro de 2014, na forma disposta pelo art. 6º, §1º, do Decreto Estadual nº. 1.492/2009, c/c art. 6º, parágrafo único, II e VIII, da Lei Estadual nº. 6.831/2006, com as alterações da Lei Estadual nº. 7.792/2014, e pelas Resoluções nº. 017/2014-FRC e 025/2014-FRC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Belém (PA), 05 de dezembro de 2014.

**Leila Nazaré Gonzaga Machado**

Presidente do Conselho Gestor do FRC, em Exercício.

Protocolo 780616

#### RESOLUÇÃO Nº. 030/2014 - FRC

*Aprova o relatório bimestral de execução orçamentário-financeira dos recursos do FRC, referente ao 05º bimestre de 2014.*

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e competências estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, inc. I, da Lei Estadual nº. 6.831/2006, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, c/c art. 9º, I, e art. 10º, do Decreto Estadual nº. 1.492/2009, e, ainda, pelo disposto nos arts. 35 e 36, do Regimento Interno do Colegiado;

**CONSIDERANDO** a deliberação adotada na última reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará, ocorrida em 04 de dezembro de 2014;

#### RESOLVE:

Art.1º **APROVAR** o relatório bimestral de execução orçamentário-financeira dos recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará - FRC, referente ao 05º bimestre de 2014, apresentado pela Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS na reunião ordinária do dia 04 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Belém (PA), 05 de dezembro de 2014.

**Leila Nazaré Gonzaga Machado**

Presidente do Conselho Gestor do FRC, em Exercício.

Protocolo 780618

#### PORTARIA Nº. 2093/2014 - GAB/SEAS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32.308, de 28 de dezembro de 2012, e considerando o teor do processo de nº 2013/358555.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Estadual nº 249 de 11.10.2011, em observância aos Arts. 32 e 34 da Lei nº. 5.810/94, e no art. 40, § da Constituição do Estado.

Considerando ainda, o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho CESAD, instituída pela Portaria nº. 1734/2014 de 18/09/2014:

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR**, a Dispensa de Estágio Probatório da Servidora **Nilza Maria Rodrigues Ferreira**, matrícula: 5558859/ 3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Assistência Social. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, em 09 de dezembro de 2014.

**HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS**

Secretário de Estado de Assistência Social

Protocolo 780661

#### PORTARIA Nº. 2095/2014 GAB/ SEAS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;

Considerando o que dispõe os Decretos Estaduais nºs. 1.945 de 13/02/2005 e 249 de 11.11.2011, em observância aos Arts. 32 e 34 da Lei nº. 5.810/94, e no art. 40, § da Constituição do Estado;

Considerando ainda, o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho CESAD, instituída pela Portaria nº. 1734/2014 de 18/09/2014:

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR**, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho que considerou aprovados no estágio probatório os servidores, a contar da data em que se deu o término do referido estágio, reconhecendo-os estáveis, para o exercício dos cargos efetivos, de acordo com os respectivos processos, conforme quadro abaixo:

NOME	ID FUNCIONAL	CARGO	CONCEITO	PROCESSO
ANA LIVIA MAIA DIAS	5895793/ 1	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRADOR	EXCELENTE	2012/425852
FRANCIELDA BORGES DE JESUS LIMA	5889663/ 1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BOM	2012/425041

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, em 09 de dezembro de 2014.

**HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS**

Secretário de Estado de Assistência Social

Protocolo 780690

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

##### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO COM DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO Nº 09/2012 SEAS/SEOP

**PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS e Secretaria de Estado de Obras Públicas do Estado do Pará - SEOP.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência inicialmente fixada no 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Com Destaque Orçamentário nº 09/2012.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2014

**VIGÊNCIA:** 04/12/2014 a 03/12/2015

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS**

Protocolo 780745

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 1429/14 - SETER.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** os fatos expostos no Processo nº 2014/103843;

**Considerando** o requerimento da Presidente da Comissão de Sindicância, protocolo nº 2014/562782.

**RESOLVE:** I - **CONCEDER**, prorrogação por redesignação, à Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela PORTARIA Nº 1238/14 - SETER, de 16/10/2014, publicada no DOE nº 32.751, de 20/10/2014, composta pelos servidores LÚCIA MARA BEZERRA OSÓRIO, Assistente Social, matrícula nº 3199240/1, MARIA REGINA REIS DE SOUZA, Economista, matrícula nº 54192785/1 e JORGE AGRA BARBOSA, Agente Administrativo, matrícula nº 54190604/2, para sob a presidência da primeira, procederem à conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos apontados no referido processo;

**II - DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de **19 de dezembro de 2014**, para a apresentação de Relatório Final de Apuração, por parte da Comissão de Sindicância Administrativa prorrogada pela presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 11 de dezembro de 2014.

**RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA**

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo 780753

##### PORTARIA Nº 1433/14 - SETER

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o Memorando nº 0766/14-DTE/SETER, de 21/11/2014, protocolo nº 2014/556759.

**RESOLVE: AUTORIZAR** a servidora **TAIARA MONTEIRO FERREIRA**, Coordenadora, matrícula nº 5904449/2, a responder pelo cargo de Diretor, código GEP-DAS-011.5, lotada na DTE - Diretoria de Trabalho e Emprego, no impedimento do titular, ALEXANDRE JULIÃO DA SILVA, matrícula nº 5705770/1, em virtude de viagem a serviço da SETER, no período de **01/12/2014 a 14/12/2014**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 11 de dezembro de 2014.

**RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA**

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo 780964

##### PORTARIA Nº 1434/14 - SETER

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o Memorando nº 0765/14-DTE/SETER, de 21/11/2014, protocolo nº 2014/562460.

**RESOLVE: AUTORIZAR** a servidora **TAIARA MONTEIRO FERREIRA**, Coordenadora, matrícula nº 5904449/2, a responder pelo cargo de Diretor, código GEP-DAS-011.5, lotada na DTE - Diretoria de Trabalho e Emprego, no impedimento do titular, ALEXANDRE JULIÃO DA SILVA, matrícula nº 5705770/1, em virtude do gozo de férias deste, no período de **15/12/2014 a 13/01/2015**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 11 de dezembro de 2014.

**RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA**

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo 780975